



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 025 de 2021
AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

PREÂMBULO DA LEI

Estabelece no âmbito do município de Saquarema, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos a animais e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Cuida o Projeto de Lei nº 025 de 2021, de autoria do Vereador Bruno Pinheiro, cujo escopo é impor **sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos a animais no âmbito do município de Saquarema.**

II – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei encaminhado para a análise e emissão de parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema, apresenta conformidade no seu aspecto formal e material com o ordenamento jurídico.

A Constituição Federal reservou ao Município a competência legislativa para tratar de assuntos que sejam de interesse local, suplementando normas estaduais e federais no que for cabível.

Destaca-se que o escopo da lei visa **coibir a pratica de maus-tratos aos animais.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, tendo em vista da ausência de qualquer vício, formal ou material, que possam macular o andamento da proposta legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema emite parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2021.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro